

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Contabilidade Geral (CG)



Impacto Orçamentário

EIOF
05/2025

1

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para Elevação da
Despesa com Pessoal

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE

*Reajusta o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica e concede recomposição salarial, em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.337/2021**, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e a Valorização dos Profissionais da Educação Básica no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina. Reajusta o Piso Salarial do Magistério Público da Educação Básica e concede recomposição salarial, além de alterar dispositivos da **Lei Municipal n.º 2.470/2022**, garantindo a recomposição inflacionária aos servidores públicos municipais.*



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Contabilidade Geral (CG)



Justificativa

JUSTIFICATIVA

2

A presente medida visa ao cumprimento das disposições legais estabelecidas pela **Lei Municipal n.º 2.337/2021**, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e a valorização dos Profissionais da Educação Básica no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina. O reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica está em consonância com a legislação federal vigente, garantindo a valorização e o reconhecimento dos profissionais da educação, essenciais para o desenvolvimento e a qualidade do ensino público.

Ademais, as alterações nos dispositivos da **Lei Municipal nº 2.470/2022** e a concessão da recomposição inflacionária aos servidores públicos municipais visam preservar o poder de compra dos servidores, em observância ao princípio constitucional da irredutibilidade salarial e à necessidade de manter a competitividade das remunerações no setor público.

Essas medidas são imprescindíveis para assegurar a motivação, a dignidade e a valorização dos servidores municipais, contribuindo para a continuidade da prestação de serviços públicos de qualidade à população.

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Contabilidade Geral (CG)



ESTIMATIVA DE GASTOS

3

Importante ressaltar que a presente proposta não resultará em elevação de despesas além dos valores estabelecidos no orçamento de 2025, uma vez que as estimativas orçamentárias já contemplaram o impacto decorrente do efeito inflacionário. Dessa forma, o reajuste proposto foi devidamente planejado, respeitando os limites orçamentários e fiscais do município, sem comprometer o equilíbrio financeiro.

Com isso, o reajuste do Piso Salarial e a recomposição salarial propostos garantem o cumprimento da legislação vigente, assegurando a valorização dos profissionais da educação e dos servidores públicos municipais, ao mesmo tempo em que preservam a responsabilidade fiscal e o planejamento orçamentário previamente estabelecido.

Tabela 1 – Discriminação dos valores estimados para redução de receitas e elevação de despesas além dos valores propostos da lei orçamentária

DISCRIMINATIVO	2025	2026
Salários	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: Elaboração Própria.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Contabilidade Geral (CG)



Tabela 2 – Discriminação dos valores estimados conforme vínculo com o recurso

DISCRIMINATIVO	2025	2026
Recursos Próprios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: Elaboração Própria.

Nova Xavantina – MT, 13 de janeiro de 2025.

Dr. Josimar Pires da Silva
Contador Público Municipal

Portaria nº 10.072/2018
CRC MT 009127-0/3